

Edital nº 006/2017 – Seleção de Grupos Corais para compor a programação do XXVIII Encontro de Corais de Jundiaí

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Jundiaí, através da Unidade de Gestão da Cultura, realizará Concurso para seleção de GRUPOS CORAIS visando compor a programação do XXVIII Encontro de Corais de Jundiaí que será realizado no período de **05 a 18 de novembro de 2017**, compreendendo a Mostra Oficial, no Teatro Polytheama e outros locais a serem definidos, a Mostra Paralela nos locais, datas e horários constantes do Anexo III e as oficinas.

Durante a realização do citado evento, serão realizadas oficinas gratuitas em datas previamente agendadas e divulgadas, com a participação de coralistas e regentes.

As oficinas serão realizadas por profissionais de alta competência no mercado com notório saber, indicados pela Unidade de Gestão de Cultura.

Durante o XXVIII Encontro de Corais de Jundiaí participarão corais convidados, mediante critérios estabelecidos pela Unidade de Gestão de Cultura e Comissão Organizadora, compostos por profissionais de renome e com carreira consolidada.

Os interessados em participar do XXVIII Encontro de Corais de Jundiaí, deverão entregar o envelope contendo os documentos elencados no item 4.4 do presente edital, pessoalmente na Unidade de Gestão de Cultura de Jundiaí ou enviar por e-mail os documentos elencados no item 4.4, em arquivo PDF.

1. DOS OBJETIVOS:

O Encontro de Corais tem como objetivos:

- Intercâmbio entre os coros participantes, com o fim de estimular, desenvolver e aprimorar a prática do canto coral na Cidade de Jundiaí, com participação de corais de outros municípios e estados;
- Conscientizar a comunidade sobre as importâncias sociais, educativas e culturais do canto coral;
- Incentivar a criação de um mercado de trabalho para regentes, professores de canto e música;
- Difundir o trabalho dos corais.

Edital nº 006/2017 – Seleção de Grupos Corais para compor a programação do XXVIII Encontro de Corais de Jundiaí

2. DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de GRUPOS CORAIS para compor a programação do XXVIII Encontro de Corais de Jundiaí.

2.2. Não haverá premiação, apenas o fornecimento de Certificado de Participação para todos os corais participantes.

2.3. As inscrições serão abertas para corais infanto-juvenis, jovens, adultos e de terceira idade.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Poderão inscrever-se no XXVIII Encontro de Corais de Jundiaí corais de qualquer parte do país, desde que cumpridas as normas estabelecidas nos termos deste Edital.

3.2. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de **14 de setembro até 28 de outubro**, conforme preâmbulo deste Edital. As inscrições fora do prazo estabelecido serão indeferidas.

3.3. Na ficha de inscrição, os corais deverão indicar no campo específico o interesse de concorrer para a Mostra Oficial. Caso não tenham interesse em competir para a Mostra Oficial, automaticamente farão parte da Mostra Paralela. Os Grupos Corais classificados a partir da 39ª posição (categoria jovem, adulto e terceira idade) e 6ª posição (infanto-juvenil) vão necessariamente compor a Mostra Paralela. Exceção se faz no caso de desistência dos corais selecionados. Nesses casos os corais melhores classificados substituirão a vaga deixada.

3.4. Não poderão ser inscritos corais com participação de membros da Comissão Organizadora ou que tenha grau de parentesco até 3º grau.

3.5. O repertório deverá ser de obras musicais com arranjos para formação coral.

3.6. Será permitido o uso dos mais diversos instrumentos ou orquestra para acompanhamento do coral. Cada Coral deverá arcar com o transporte dos seus instrumentos assim como se responsabilizar por eles. **NÃO SERÁ PERMITIDO EM**

Edital nº 006/2017 – Seleção de Grupos Corais para compor a programação do XXVIII Encontro de Corais de Jundiaí

HIPÓTESE ALGUMA O USO DE PLAYBACK EM CD, PEN DRIVE, TECLADOS COM DISQUETE, OU QUALQUER SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO ELETRÔNICO.

3.7. Os corais sediados em outros municípios que pretendam participar do Encontro deverão arcar com as possíveis despesas com hospedagem, alimentação e transporte.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

4.1. O interessado deverá obter este Edital na íntegra com seus anexos no “site” www.cultura.jundiai.sp.gov.br/editais-e-regulamentos ou poderá ser adquirido pessoalmente na Unidade de Gestão de Cultura, sito à Av. União dos Ferroviários, 1.760 - Complexo FEPASA - Centro, Jundiaí - SP, de segunda à sexta-feira, excluindo feriados e pontos facultativos, sempre no horário das 9h00 às 17h00.

4.2. Os interessados deverão preencher os dados da Ficha de Inscrição e protocolar, juntamente com a documentação descrita abaixo, na Unidade de Gestão de Cultura, sito à Av. União dos Ferroviários, 1.760 - Complexo FEPASA, Centro, Jundiaí, no período de **14 de setembro até 28 de outubro**, das 9h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, excluindo feriados e pontos facultativos.

4.3. As inscrições poderão ser feitas através de e-mail. Neste caso os documentos deverão ser enviados até o **dia 28 de outubro**, contendo como título “XXVIII Encontro de Corais de Jundiaí” e endereçadas aos e-mails abaixo (enviar para os três e-mails indicados):

Clarina Ana Fasanaro - cfasanaro@jundiai.sp.gov.br
Priscila Bonifácio - pbonifacio@jundiai.sp.gov.br
Valéria de Paula Ignacio - vignacio@jundiai.sp.gov.br

4.4. No ato da inscrição, quando realizada pessoalmente, o interessado deverá apresentar a documentação abaixo, dentro de envelope com a seguinte identificação:

XXVIII Encontro de Corais de Jundiaí

Nome do Coral:

Regente:

Edital nº 006/2017 – Seleção de Grupos Corais para compor a programação do XXVIII Encontro de Corais de Jundiaí

- 4.4.1. 2 vias da Ficha de Inscrição devidamente preenchida (anexo I);
 - 4.4.2. Anexo III preenchido com indicação de disponibilidade, contendo no mínimo 3 (três) opções de data/horário para cada Mostra: Oficial e Paralela;
 - 4.4.3. Breve histórico atualizado do coro e do regente (máximo de 10 linhas de cada);
 - 4.4.4. Currículo detalhado do coro e do regente;
 - 4.4.5. Lista dos coralistas contendo nome completo e cidade de domicílio;
 - 4.4.6. Um CD contendo foto em alta resolução do grupo para divulgação ou indicação de link para download das fotos;
 - 4.4.7. Para os corais que vão optar pela Mostra Oficial fornecer DVD contendo 3 (três) gravações do Coro ou link de vídeo no Youtube ou Facebook. Para as inscrições por e-mail, a indicação dos links é suficiente. Essas gravações deverão ser recentes, com no máximo dois anos de postagem / gravação. As músicas não precisam ser necessariamente a obra que o coro pretende apresentar;
 - 4.4.8. Programa (no máximo 4 peças), contendo **Nome da Música, Compositor, Arranjador e Tempo da Música**. Tempo máximo de 15 (quinze) minutos de apresentação, incluindo a entrada, montagem, desmontagem e saída do palco.
 - 4.4.9. No caso de corais de Jundiaí que vão concorrer para a Mostra Oficial, o regente deverá apresentar uma declaração, conforme modelo constante no Anexo IV, declarando que 50% (cinquenta por cento) ou mais dos coralistas residem em Jundiaí.
- 4.5. Para as inscrições via e-mail, os documentados elencados no item acima (4.4) deverão ser escaneados e enviados num arquivo único em PDF para os e-mails abaixo:

Clarina Fasanaro - cfasanaro@jundiai.sp.gov.br
Priscila Bonifácio - pbonifacio@jundiai.sp.gov.br
Valéria de Paula Ignacio - vignacio@jundiai.sp.gov.br

5. DA SELEÇÃO DOS GRUPOS CORAIS

- 5.1. A seleção dos corais infanto-juvenis será separada das outras categorias. Sendo assim, teremos duas listas de classificação: um dos corais infanto-juvenis e outra englobando as categorias jovem, adulto e terceira idade.
- 5.2. A seleção será determinada pela PONTUAÇÃO FINAL das notas atribuídas pela Comissão de Análise e Seleção, de acordo com os critérios apontados no item 8.2.

Edital nº 006/2017 – Seleção de Grupos Corais para compor a programação do XXVIII Encontro de Corais de Jundiaí

5.3. Para os corais com sede em Jundiaí, serão atribuídos 2 (dois) pontos no computo final, tendo em vista o fomento e a valorização dos Grupos Corais locais.

5.4. A CAS deverá apresentar as fichas individuais dos corais contendo as notas atribuídas para cada critério (Anexo II)

5.5. A CAS deverá apresentar uma lista contendo a classificação das Notas Finais, em ordem decrescente, contendo todos os participantes da seleção para a Mostra Oficial.

5.6. Para o Teatro Polytheama, categoria infanto-juvenil, serão selecionados 5 (cinco) corais que vão se apresentar no dia 11 de novembro de 2017, às 15 horas no Teatro Polytheama. A partir da 6º colocação, os corais infanto-juvenis vão compor a mostra paralela. Caso o coral seja selecionado e não tenha disponibilidade no dia 11 de novembro, também irá para a mostra paralela.

5.7. Além dos 5 (cinco) corais infanto-juvenis da Mostra Oficial no Teatro Polytheama, teremos 2 (dois) corais jovens, os mais bem avaliados desta categoria, para compor a programação das 15 horas.

5.8. Para as categorias jovem, adulto e terceira idade, excetuando os 2 (dois) corais jovens que se apresentarão às 15 horas, serão selecionados 36 (trinta e seis) corais que vão compor a Mostra Oficial.

5.9. Os Grupos Corais, categorias jovem, adulto e terceira idade, classificados a partir da 39ª posição, vão compor a Mostra Paralela e a publicação do resultado, a partir dessa posição, será feita por ordem alfabética.

5.10. Os Grupos Corais, categoria infanto-juvenil, classificados a partir da 6ª posição vão compor a Mostra Paralela e a publicação do resultado, a partir dessa posição, será feita por ordem alfabética.

5.11. A programação da Mostra Paralela será definida levando-se em conta as datas apontadas no anexo III. O coral será comunicado em qual local, dia e data será sua apresentação, não cabendo alteração em hipótese alguma com relação à programação proposta.

Edital nº 006/2017 – Seleção de Grupos Corais para compor a programação do XXVIII Encontro de Corais de Jundiaí

6. COMISSÃO ORGANIZADORA

6.1. A Comissão Organizadora do XXVIII Encontro de Corais de Jundiaí será nomeada através de Portaria e composta por 03 (três) servidores da Unidade de Gestão da Cultura e 1 (um) representante do Conselho Municipal de Política Cultural, sendo que a ausência deste último membro não impedirá o desenvolvimento das ações.

6.2. A Comissão Organizadora do XXVIII Encontro de Corais de Jundiaí indicará a Comissão de Análise e Seleção – CAS, composta por 3 (três) profissionais ligados à área do Canto Coral, comprovadamente especialistas na área e com notório saber.

7. DA COMISSÕES DE ANÁLISE E SELEÇÃO - CAS

7.1. A Comissão de Análise e Seleção será composta por profissionais de alta competência, contratados diante da apresentação de currículos e títulos que comprovem notório saber.

7.2. Mediante a análise do DVD, link do Youtube ou Facebook, os integrantes da Comissão de Análise e Seleção- CAS, atribuirão notas aos corais inscritos conforme critérios abaixo:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1. Afinação	5 a 10
2. Ritmo	5 a 10
3. Dicção	5 a 10
4. Expressividade / Interpretação	5 a 10
5. Qualidade Sonora / Equilíbrio vocal	5 a 10
Nota Final – soma das notas atribuídas	25 a 50

Edital nº 006/2017 – Seleção de Grupos Corais para compor a programação do XXVIII Encontro de Corais de Jundiaí

7.3. Havendo empate entre as notas, o desempate seguirá os seguintes critérios, nesta ordem, até que se resolva:

- a) maior nota no critério Afinação;
- b) maior nota no critério Ritmo;
- c) maior nota no critério Dicção
- d) maior nota no critério Expressividade / Interpretação
- e) maior nota no critério Qualidade Sonora / Equilíbrio vocal
- f) votação por maioria entre os membros da CAS.

8. DOS ENSAIOS

8.1. Cada grupo terá direito a apenas um horário de ensaio com duração de 10 minutos, no dia da apresentação. Os ensaios deverão seguir a ordem estabelecida pela Comissão Organizadora.

8.2. O coral que não se apresentar no horário estipulado para o ensaio perderá o direito de ensaiar.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. O resultado será publicado na Imprensa Oficial do Município e no site da Unidade de Gestão da Cultura, www.cultura.jundiai.sp.gov.br.

9.2. A publicação vai trazer os 38 (trinta e oito) primeiros colocados (categorias jovem, adulto e terceira idade) e os 5 (cinco) primeiros colocados (categoria infantil), em ordem decrescente.

9.3. Os corais selecionados que porventura desistirem de se apresentar na Mostra Oficial, serão substituídos pelos corais com as melhores classificações, por ordem de pontuação.

9.4. A partir do 6º colocado (corais infantis) e do 39º colocado (jovens, adultos e terceira idade), a publicação vai trazer a lista em ordem alfabética tendo em vista que todos serão incluídos na programação da Mostra Paralela.

Edital nº 006/2017 – Seleção de Grupos Corais para compor a programação do XXVIII Encontro de Corais de Jundiaí

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Não haverá devolução dos materiais de inscrição recebidos.

10.2. O envio das inscrições significa a concordância e aceitação de todas as condições dispostas no presente edital, por parte todos os inscritos.

10.3. Nas apresentações, menores de idade deverão portar autorização do pai, mãe ou responsável legal. É de responsabilidade dos regentes e/ou responsáveis pelos grupos corais portarem essas autorizações, que poderão ser solicitadas durante o evento.

10.4. Durante as apresentações dos corais, no intervalo entre as músicas, não será permitido aos regentes fazer uso da palavra para explicar questões ligadas ao repertório ou qualquer outro tema.

10.5. Cada coral deverá trazer os instrumentos musicais necessários à sua apresentação, incluindo cabos, pedestais, etc.

10.6. No Teatro Polytheama teremos um piano acústico à disposição. Em todos os outros locais de realização do encontro será disponibilizado um piano digital, devidamente sonorizado para o ambiente.

10.7. Os corais que fizerem uso de instrumentos de percussão ou bateria ou outros tipos de instrumentos ou cenários deverão chegar com antecedência mínima de 1 hora e 30 minutos do início das apresentações para montagem de equipamentos/cenário, que somente serão permitidos antes do início da primeira apresentação.

10.8. Não será permitida a troca de repertório ou qualquer tipo de alteração na proposta constante do material de inscrição enviado.

10.9. Cada grupo inscrito terá no máximo 15 (quinze) minutos de apresentação, incluindo a entrada, montagem e desmontagem e saída do palco e com o máximo de 4 peças por coro.

Edital nº 006/2017 – Seleção de Grupos Corais para compor a programação do XXVIII Encontro de Corais de Jundiaí

10.10. Não haverá tolerância quanto ao tempo e não será permitido nenhum número extra, mesmo a pedido da plateia.

10.11. NÃO SERÁ PERMITIDO nenhum tipo de comercialização de CDs ou Dvds dentro das dependências do teatro, nas dependências do Centro Cultural, bem como seus espaços externos.

10.12. Todos os corais participantes da programação do XXVIII Encontro de Corais de Jundiaí receberão um CERTIFICADO de participação que será entregue posteriormente à realização do evento. Os corais sediados na cidade de Jundiaí deverão retirar o certificado na Casa da Cultura. Os corais de outras cidades receberão o CERTIFICADO através de e-mail, endereçado ao regente.

10.13. Os participantes cedem os direitos de uso da imagem e identidade, sem nenhum tipo de remuneração, para transmissão do XXVIII Encontro de Corais de Jundiaí por redes de TV e para divulgação nas mídias impressa e digital.

10.14. A organização do XXVIII Encontro de Corais de Jundiaí não se responsabilizará pelas despesas pessoais dos integrantes dos grupos selecionados como: hospedagem, transporte e alimentação.

10.15. O Teatro Polytheama e seus funcionários não são responsáveis pela guarda ou cuidado de quaisquer objetos pertencentes aos participantes. O mesmo se aplica aos demais locais da Mostra.

10.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital

VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Cultura

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
ANEXO II – FORMULÁRIO DE ATRIBUIÇÃO DE NOTAS
ANEXO III – INDICAÇÃO DE DATAS DISPONÍVEIS
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DO REGENTE